



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

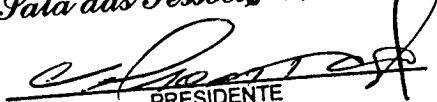
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 22/2008

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões 7 / FEV 2008

PRESIDENTE

Considerando que com o objetivo de escaparem do aluguel, muitas são as famílias que se unem e adquirem um lote e nele constroem duas residências, construções que ocorrem principalmente em lotes de esquina;

Considerando que a Administração por várias vezes já encaminhou Projeto de Lei que permite o desdobro dessas residências, com a conseqüente abertura de matrículas junto ao Cartório de Imóveis local;

Considerando que esses pais de famílias possuindo seu imóvel com a documentação individualizada e cadastrada, possuem maior segurança na propriedade de seus bens;

Nestas condições, INDICAMOS, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de encaminhar para esta Casa de Leis, Projeto de Lei que permite o desdobro de residências construídas em um mesmo terreno, desde que satisfaçam o exigido legalmente.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2008.


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador


Cristina Aparecida Batista
Vereador